

Lei CFS N° 0151/99.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0006/99.”

Revoga Lei CFS N° 0149/99, e Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação rede de energia elétrica de propriedade do Município de Bom Jesus e dá outras providências.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar por doação à Hidrelétrica Xanxerê Ltda., concessionária de energia elétrica do município, parte da rede de Energia Elétrica, conforme licitação n.º 0018 no valor de R\$ 14.633,86 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), construída pela Eletrowatt no Bairro Julião deste Município, constante dos seguintes materiais:

Materiais	Quantidade
• Alça Preformada de Distribuição CA/CAA - 1/O	6
• Alça preformada de distribuição CA/CAA - 2	26
• Alça reformada de distribuição CA/CAA - 4	9
• Alça preformada p/estai ¼	10
• Armação secundária de 1 estribo;	72
• Arruela lisa quadrada 30x30x3mm - F18mm	231
• Cabo de alumínio nu CAA - 4	

• Cabo de alumínio nu CA - 1/0 60			
• Cabo de alumínio nu CA-2			135
• Cabo de cobre isolado duro 70mm			7
• Cabo de cobre isolado flexível 25mm		1,5	
• Cabo de cobre meio duro - 25ohm (4,3m/Kg)	13		
• Chapa para estai. - 3.200DAN	1		
• Chave fusível de distribuição 25Kv/100 ^A - 6,3KA	6		
• Conector de cruzamento	8		
• Conector p. fend. 25mm	5		
• Conector paralelo al/cb - 4/0 a 1/0AMG	12		
• Conector paralelo 1 parafuso	53		
• Cordoalha de aço ¼	180		
• Cruzeta de madeira de Lei - 90 x 12,5 x 2400mm	21		
• Gancho de suspensão olhal - 5000DAN	9		
• Haste de ancora - D16x1500mm	1		
• Haste terra cantoneira 1500mm	7		
• Haste terra cooperweld 2000mm	8		
• Isolador castanha porcelana	1		
• Isolador de pino vidro RT 25 KV	51		
• Isolador roldana de porc.	72		
• Isolador suspensão vidro ST 125	27		
• Poste de concreto DT 9/150 Dan	1		
• Poste de concreto DT 9/600 DAN	5		
• Poste de concreto DT 10/300 DAN	2		
• Poste de concreto DT 11m/300 DAN	10		
• Poste de concreto DT 12m/600 DAN	2		
• Sapatilha para cabo de aço	8		
• Sela p/cruzeta de madeira - 110mm	4		
• Suporte p/trafo 195X100mm	2		
• Transformador trifasico 75KVA/25KV - 380/220V	1		
• Manilha Sapatilha - D20/500 DAN	9		
• Mao Francesa normal aço - 726mm	42		
• Olhal p/parafuso de 16mm - 5000 DAN	15		
• Para raio de distribuição 21KV 5KA	3		
• Parafuso 16X150 mm	42		
• Parafuso 16X200mm	30		
• Parafuso 16X250mm	60		

• Parafuso 16X300mm	5
• Parafuso 16X450mm	24
• Parafuso 16X500mm	6
• Pedra para estai.;	1
• Pino reto ³ / ₄	51

Artigo 2º - O valor da alienação, para efeito contábil e patrimonial, deverá ser determinado pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, nomeada por Decreto do Executivo Municipal, que deverá expedir o devido laudo.

Parágrafo Único - O valor da alienação de que trata o artigo 2º não poderá ultrapassar o valor que consta, no convite para participação de licitação da ELETROWATT Materiais Elétricos, sendo este valor: R\$ 25.031,90 (vinte e cinco mil, trinta e um real e noventa centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 14 de abril de 1999.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.